Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2404

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns, n.º 140 (prédio da Prefeitura Municipal), Centro, **às 09h30min do dia 05 de Agosto de 2021**, licitação na modalidade Pregão, **tipo menor preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "SERVIÇOS/MANUTENÇÕES", PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA DE MERCADO, (CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO), E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO..**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço Eletrônico (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço físico acima descrito.

Adelândia, aos 23 dias do mês de Julho de 2021.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:367CD03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/CPL/2021

Portaria nº 266/CPL/2021 de 21 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de foto com moldura com medida de 80 x 120, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 300/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA 02166475175 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.693.060/0001-06 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para prestação de serviços de fotografia, no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1E6827A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 135/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CANIPA CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 42.337.233/0001-24,** com endereço sede em Quadra 03/4, Bloco J, Casa 01, Setor Residencial Leste, Vila Buritis, Planaltina, Brasília DF, CEP: 73.350-410, neste ato representada pela **Dra. Ana Pilar Fernandez Canipa, boliviana,** médica, inscrição CRM DF n° 0028580, inscrito no CPF sob n. º 708.138.971.65, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1BFB1C0F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CANIPA CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 42.337.233/0001-24,** com endereço sede em Quadra 03/4, Bloco J, Casa 01, Setor Residencial Leste, Vila Buritis, Planaltina, Brasília DF, CEP: 73.350-410, neste ato representada pela **Dra. Ana Pilar Fernandez Canipa, boliviana,** médica, inscrição CRM DF n° 0028580, inscrito no CPF sob n. º 708.138.971.65, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:62A3C05F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021

> "DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E LEYDE DAY MOTA DA COSTA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **LEYDE DAY MOTA DA COSTA,** brasileira, Enfermeira, inscrição COREN/MG N° 395586-ENF, inscrita no CPF sob n.º 009.193.781-70, com endereço na Rua 07, Quadra 19 Lote 10, Setor Norte, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.750-005, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 137/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Enfermeiro (a) Centro de Saúde – 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 05 dias do mês de julho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

LEYDE DAY MOTA DA COSTA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____ 2°____
CPF:___ CPF:___

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DAE45CC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.21.06/2021

Processo 117/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05. OBJETO: prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 21/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1870A660

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.21.06/2021

Processo 117/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05. OBJETO: prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021. VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 21/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BBDB67F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.21.06/2021

Processo 117/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05. OBJETO: prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021. VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 21/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0B26ECDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4686/2021.
CONTRATADA: Ânima Centro Hospitalar LTDA
CNPJ nº: 18.034.143/0001-80
OBJETO:Contratação emergencial para realização de exames de Cistoscopia e ureteroscopia com biópsia.
VALOR TOTAL:R$ 4.910,40 (quatro mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos do processo administrativo nº 4686/2021 ,**AUTORIZA eRATIFICA**por meio de Dispensa de licitação emergencial,acontratação emergencial para realização de exames de Cistoscopia e ureteroscopia com biópsia, da empresa Ânima Centro Hospitalar LTDA, CNPJ nº. 18.034.143/0001-80, no valor total deR$ 4.910,40 (quatro mil novecentos e dez reais e quarenta centavos),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,23 de julho de 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:B580C1F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NA RENAME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGAFONTE LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; RM HOSPITALAR LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME; DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME; MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC.

ITENS: 1, 2, 3, 36, 37, 41, 48, 49, 50, 53, 67 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.847.837/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 662.520,00 (SEISSENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITENS: 4, 29, 44, 72, 74 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0004-91; VALOR GLOBAL: R$ 32.850,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITENS: 5, 7, 9, 14, 62, 63, 66 – DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:

07.640.617/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 38.965,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITENS: 6, 11, 69 – JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.027.398/0001-71; VALOR GLOBAL: R$ 25.720,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITENS: 8, 33, 54 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 28.093.678/0001-85; VALOR GLOBAL: R$ 6.730,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

ITENS: 10, 12, 19, 23, 26, 52, 71, 77 – DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26; VALOR GLOBAL: R$ 59.550,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITENS: 13, 47, 56, 61 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 01.417.694/0004-72; VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL, E SEISSENTOS REAIS).

ITENS: 15, 24, 55, 80 – NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 40.239.110/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 18.019,00 (DEZOITO MIL, E DEZENOVE REAIS).

ITENS: 16, 32, 57, 65, 68 – RM HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITENS: 18, 21, 22, 25, 34, 39, 59, 64, 70, 73 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 12.889.035/0001-02; VALOR GLOBAL: R$ 36.540,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITENS: 20, 75 – CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.443.348/0001-77; VALOR GLOBAL: R$ 8.900,00 (OITO MIL, E NOVECENTOS REAIS).

ITEM: 27 – CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA; CNPJ: 55.309.074/0001-04; VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

ITENS: 28, 35 – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.065.614/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 30.860,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITENS: 30, 31, 43, 46 – DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME; CNPJ: 13.169.056/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 51.100,00 (CINQUENTA E UM MIL, E CEM REAIS).

ITEM: 42 – DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 35.020.039/0001-55; VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM: 45 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME; CNPJ: 25.279.552/0001-01; VALOR GLOBAL: R$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITENS: 51, 78 – MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 28.418.133/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 5.296,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITENS: 58, 81 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0001-49; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS).

ITENS: 60, 76 – NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 14.595.725/0001-84; VALOR GLOBAL: R$ 11.290,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM: 79 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC; CNPJ: 05.782.733/0003-00; VALOR GLOBAL: R$ 6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F2C6AE0A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23.06/2021

Processo 3567/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA CAMPOS 72775831168, inscrito no CNPJ sob o número 35.811.104/0001-60. OBJETO: prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhão com equipamento de sucção à vácuo (caminhão limpa fossa), para atendimento das necessidades do governo municipal. VALOR GLOBAL: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6F7498A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.21.06/2021

Processo 117/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05. OBJETO: prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades dos órgãos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021. VALOR GLOBAL: R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 21/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:030F9A62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DECISÓRIO Nº 200/2021 – SEMAPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 200/2021 – SEMAPLAN.

INDEFERE a expedição da Certidão Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Alto Horizonte, 23 de julho de 2021.

Processo nº: **22009855/2021**
Interessado: **NEILDO QUINTINO MOREIRA**
Assunto: **Autorização de uso do solo**.

I. RELATÓRIO
Trata-se de requerimento de autorização de uso do solo, oriundo do Gabinete do Prefeito/Assessoria de Gabinete, visando a obtenção de Licença Ambiental para atividade de extração de cascalho em propriedade privada, na zona rural do município.

II. FUNDAMENTAÇÃO
Durante o processo de licenciamento ambiental, a Resolução 237/1997 do CONAMA exige que seja apresentada **certidão de uso e ocupação de solo**, emitida pela Prefeitura Municipal, declarando que o empreendimento está de acordo com a legislação municipal aplicável à área
Por seu turno, a certidão de uso e ocupação do solo é o documento que atesta os potenciais usos de um determinado imóvel à luz da legislação municipal, seja do ponto de vista qualitativo ou quantitativo. Por meio dela, a administração pública informa aos interessados sobre as possibilidades de utilização do bem, se comercial, industrial, residencial e sobre as especificidades do seu aproveitamento
Isso implica dizer que essa certidão serve para apontar os tipos de atividade que podem ser desenvolvidas no local, indicando as formas adequadas de utilização do solo em questão, de acordo com o zoneamento da área, seja para fins de construção, reforma, ampliação, parcelamento ou usos em geral.
No entanto, consoante se observa, tal exigência mudou com o advento da promulgação da Lei 13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado. Esta, dentre outras normas, objetiva aumentar a eficiência da máquina pública, assentindo que é direito de toda pessoa *"não ser exigida pela administração pública direta ou indireta de certidão sem previsão expressa em lei" (art. 3º, XII).*
Nos termos do que aduz o citado mandamento e considerando que a Resolução 237/97 não é lei, essa exigência perde, salvo melhor juízo, seu efeito legítimo.
Corroborando com essa previsão, o IBAMA manifestou seu entendimento, através do Despacho 7013022/2020-GABIN, no sentido de que a **certidão de uso e ocupação do solo não pode mais ser exigida dentro do processo de licenciamento ambiental**.

Já no âmbito da administração municipal de Alto Horizonte, considerando o princípio da função ambiental da propriedade e não apenas o princípio da função social, o município editou a LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, dispondo sobre a administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, controle das atividades poluidoras, de forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável.
Nesse diapasão, a versada norma alude:

[...]

Art. 39. O rito processual dos licenciamentos obedecerá às seguintes etapas:

[...]

Parágrafo único. No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, certidão que ateste que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com o **Plano Diretor Municipal e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo** vigente e, quando for o caso, a outorga para o uso de água, emitidas pelos órgãos competentes. (**grifo nosso**)

[...]

Art. 141. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizará a vistoria ambiental, para a liberação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para licenciamento de empreendimentos e atividades, implantados ou a serem implantados no município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras ou equivalente.

há que se apontar, ainda, a ausência de parâmetros legais normatizadores para a expedição da aludida Certidão, uma vez que não há no ordenamento jurídico municipal Lei vigente de Uso e Ocupação do Solo ou Plano Diretor Municipal.
Destarte, releva notar também que o caput do Art. 141, prevê, como órgão solicitante, a Secretaria Municipal de Obras ou equivalente e, como órgão vistoriador, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, excluindo-se do contexto operativo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

III. DESPACHO
Dentro do entendimento suficiente à guisa da fundamentação, e
Considerando o princípio constitucional da legalidade;
Considerando a Lei 13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado;
Considerando o Despacho 7013022/2020-GABIN, do IBAMA; e
Considerando os Arts. 39 e 141 da Lei Complementar Nº 35, de 23 de agosto de 2018.

1**. INDEFIRO** a expedição da Certidão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, pelos motivos que se seguem:
a. por não a reconhecer exigível no processo de licenciamento ambiental;
b. por não ser a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o órgão competente para expedi-la; e
c. pela ausência de norma legal aplicável ao uso e ocupação do solo.

2. Esclareça-se que a desnecessidade de certidão de regularidade do uso e ocupação do solo não exime o demandante de obter outras licenças exigidas pelo ordenamento.

3. Notifique-se o departamento responsável para que tome ciência, atualize e acompanhe a evolução da legislação pertinente ao tema.

4. Seja restituído o processo ao Gabinete do Prefeito.

4. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 50.351

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C8971A03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2021 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 339/2021 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CED25544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 340/2021 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 340/2021 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de julho de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AA34DD29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE 006/2021 - FMS

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 006/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, para as unidades consumidoras do FMS do município, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa CELG DISTRIBUIDORA S/A- CELD, CNPJ 01.543.032/0001-04, Rua 2, Qd A-37, Jardim Goiás, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 06 (seis) meses, No valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de julho 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0737E78D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº77599 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6563/2021
EMPENHO N°: 77599/2021,
CONTRATO: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC. CNPJ: 05.159.591/0001-68.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0080/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS (DANIEL FERNANDES DA SILVA).
VALOR: R$ 114,64. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F36E8DB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80 - FMS

ATO DECLARATÓRIO HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores na Lei Federal nº 8.883/94 e Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO. -Considerando o que trata o art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI. -Considerando o que consta neste processo de dispensa de licitação. -Considerando o que consta nas propostas apresentadas a Comissão Permanente de licitação. -Considerando que as condições gerais do processo estão de acordo com as disposições legais aplicáveis a espécie. -Considerando que os tramites do processo obedeceram às formalidades prescritas em Lei. -Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade. -Considerando que nenhum vicio se verifica neste processo. Ante o exposto e tudo mais que consta no processo aprovo-o e RESOLVO HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação, conforme indicação

da Comissão de Licitação da PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, empresa especializada em distribuição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás. Gabinete do Prefeito Municipal,

APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4E5DB636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**
CNPJ: 29.886.732/0001-02
Objeto: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, COM NO MINIMO 105CV/4300, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.**
Valor: R$68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: de 12/07/2021 a 12/07/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:53003DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAGARÇAS**
Contratada: **VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Objeto: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPUTADOR CORE17-3.80GHZ – 16GBMRAM – PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX1650 4GB – SSD 240GB EASY PC ATK E KIT MICROFONE ESTUDIO BM 800 ´P´FILTER ARANHA E BRAÇO ARTICULADO GT813).**
Valor: R$11.097,00
Vigência: de 16/07/2021 a 31/07/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0953E9A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : LIDIOMAR SOUZA SILVA MATOS
CPF/CNPJ: 568.385.301-04
Objeto: Prestar tarefas de caráter voluntária e apoiadora como auxiliar no combate ao Coronavírus do nosso município.
Modalidade: Processo nº 37207/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 12/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:133C9333

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 21/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : MARIANA RODRIGUES ORMOND
CPF/CNPJ: 064.509.001-80
Objeto: Prestar tarefas de caráter voluntária e apoiadora como auxiliar no combate ao Coronavírus do nosso município.
Modalidade: Processo nº 37207/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 12/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3E4535C3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 22/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : TALITA FERREIRA BORGES
CPF/CNPJ: 056.554.671-60
Objeto: Prestar tarefas de caráter voluntária e apoiadora como auxiliar no combate ao Coronavírus do nosso município.
Modalidade: Processo nº 37207/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 12/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D432C1A8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 23/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : SUZY NAYARA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 052.957.131-56
Objeto: Prestar tarefas de caráter voluntária e apoiadora como auxiliar no combate ao Coronavírus do nosso município.
Modalidade: Processo nº 37207/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 12/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ACA3D494

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 31.872.648/0001-81
Objeto: Contratação de empresa que forneça material de informática para estruturação das ESF – E ESB – MARLENE NERY E ESB – OZIEL PEREIRA DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 22/06/2021 A 22/6/2022
Valor: R$ 55.912,01 (Cinquenta e cinco mil novecentos e doze reais e um centavos)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9348B6E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021
Buriti Alegre, 23 de Julho de 2021.

> "Dispõe sobre a regularização fundiária de imóvel que especifica nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;

Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 20, com área total de 172,50 m² (cento e setenta e dois virgula cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 25A, da Rua Desembargador Alves de Castro, Parque São Francisco, matricula nº 8.026, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de MARIA ANTONIA FERREIRA, inscrita no CPF Nº: 914.745.401-63, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (23.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:E4B8B713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01526/2021
PROCESSO: N° 3070/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 040/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 19,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96985F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01525/2021
PROCESSO: N° 3065/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 48,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBBB0325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01527/2021
PROCESSO: N° 3071/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 389,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CD2D1C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01520/2021

PROCESSO: N° 3048/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 715,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF9D7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01519/2021
PROCESSO: N° 3047/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 124,39
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FA5CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01528/2021
PROCESSO: N° 3072/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 159,39
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0609876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01523/2021
PROCESSO: N° 3008/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 34,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2BDD05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01522/2021
PROCESSO: N° 3003/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 120,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CFE75C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01514/2021
PROCESSO: N° 2488/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 51,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4FF5857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01521/2021
PROCESSO: N° 3049/2021
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 63,58
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A1555DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a Reforma do ginásio de esportes Valdemir Neres do Prado, localizado nesse Município de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 16/08/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das

14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás /GO, 23 de julho de 2021.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:39C3E953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 23 DE JULHO DE 2021.

RATIFICA A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO A SEREM ADOTADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que atualmente municípios circunvizinhos ainda contam com número considerável de casos positivos de COVID-19, o que pode colocar em risco a disseminação do vírus neste município em razão do frequente trafego de pessoas entre essas cidades;

CONSIDERANDO as notas técnicas e recomendações da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Recomendação 2021001319487 da Promotoria de justiça da Comarca de São Domingos – GO, emitida em 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO a avaliação diária da Secretaria Municipal de Saúde em relação à evolução dos casos confirmados de COVID-19 neste Município;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, até 30 de setembro de 2021, decorrente da doença pelo novo CORONAVÍRUS COVID-19, observando-se o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).
.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser revisto em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) em cada local.

Art. 2º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do CORONAVÍRUS, as seguintes atividades comerciais deverão funcionar com as **restrições organizadas e impostas para a produção ou a circulação de bens, serviços e pessoas** e a adoção de medidas preventivas **até o dia 08 de agosto de 2021**.

Parágrafo Único - As seguintes atividades funcionarão com as restrições a seguir impostas, sendo essenciais e não essenciais:

a. Bares, distribuidoras, lanchonetes, restaurantes, padarias e afins: Os estabelecimentos que forneçam alimentação e bebidas a clientes, tais como restaurantes, bares, padarias, quiosques, foodtrucks, trailers de venda de refeições, lojas de conveniência e afins, **poderão funcionar com atendimento presencial no período de 07 horas às 18 horas** e deverão seguir os protocolos e as medidas de segurança necessários à prevenção da propagação do vírus, mantendo o distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários, limitando a quantidade de 04 (quatro) pessoas por mesa do estabelecimento, bem como disponibilização de álcool 70 % ou gel, **sendo que após as 18 horas o atendimento poderá ocorrer somente através de tele entrega/delivery**, ficando proibida a entrega de bebidas alcóolicas no local.

b. Instituições Religiosas: Funcionamento com uso obrigatório de máscaras, poderão ser realizadas com a adoção de todas as medidas de prevenção impostas neste decreto, observando-se a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, com a marcação dos assentos e locais de utilização proibida, observando-se sempre o distanciamento de 2 (dois) metros entre os membros, aferição de temperatura e a proibição da participação presencial do grupo de risco.

c. Academias: Fica autorizado o funcionamento da **ACADEMIA** e os treinos de exercícios físicos com apenas **30 (TRINTA) CLIENTES** de forma simultânea no interior do estabelecimento, **mediante agendamento** e bloqueio por fita zebrada ou qualquer outro meio na entrada e as demais portas fechadas, mantendo disponível frasco com álcool em gel ou álcool 70%, além de exigir as medidas de proteção como a utilização de máscaras para funcionários e clientes e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários.

d. Para as demais atividades comercias deverão adotar as seguintes restrições: Funcionamento priorizando o atendimento tele presencial e no atendimento presencial de clientes deverão observar o limite de 50% da capacidade física do local para a permanecia de pessoas, devendo realizar o controle na entrada do comércio, além de exigir as medidas de proteção, como a utilização de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool 70 % ou gel na porta de entrada, aferição de temperatura mediante termômetro e distanciamento de 2 (dois) metros entre os clientes e funcionários

Art. 3º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado:

I - Todos os **eventos públicos e privados de quaisquer naturezas**, inclusive reuniões em áreas comuns, com utilização de churrasqueiras, quadras poliesportivas e piscinas, incluindo aniversários, casamentos, reuniões políticas e todos os demais, que excedam ao limite de 30 (trinta) pessoas;

II - A visitação a pacientes internados com diagnóstico de CORONAVÍRUS, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III - Aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, campo de futebol, ginásio, rodoviária, bem como os demais locais públicos não mencionados, que excedam ao número de 30 (trinta) pessoas;

IV – Quaisquer reuniões presenciais, independentemente de suas finalidades, que promovam aglomerações de pessoas estranhas à

residência do morador, que excedam ao limite máximo de 30 (trinta) pessoas;

Art. 4º Os estabelecimentos, sem prejuízo de adoção de protocolos específicos exigidos pela Vigilância Sanitária Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, deverão:

I – Priorizar o atendimento tele presencial e delivery até as 18:00 horas, sendo que no atendimento presencial de clientes deverão observar os limites da capacidade física do local para a permanecia de pessoas estabelecidos Parágrafo Único do art. 2º do presente Decreto;

II – realizar o controle na entrada do comércio, com a aferição de temperatura e vedação de acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

III - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

IV- intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

V - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
VI - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

VIII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

IX - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios;

X - evitar reuniões de trabalho presenciais;

XI - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XIII - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e

c) notificação a Secretaria Municipal de Saúde em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;

XIV - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XV - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XVI - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 5º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas das autoridades públicas para o isolamento social, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a **utilização de máscaras de proteção facial**, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, com a possibilidade, para tanto, de editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo CORONAVÍRUS.

Art. 8º - A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Município de Divinópolis de Goiás, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica que desobedecer às medidas restritivas e temporárias para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS ora estabelecidas no presente Decreto, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição e suspensão das atividades.

Parágrafo Primeiro - Para aplicação das sanções de que trata esse artigo, as autoridades municipais responsáveis considerarão a gravidade da infração e a reincidência do infrator.
Parágrafo Segundo - Os valores das multas de que trata o caput desse artigo, no tocante à aplicação a pessoa física, terão como base os artigos 195 do Código de Postura do Município de Divinópolis de Goiás, nos seguintes valores:

I – de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra a moralidade ou comodidade pública, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195,I);

II - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra o sossego público, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195, II);

Parágrafo Terceiro - Os valores das multas de que trata o caput desse artigo, no tocante à aplicação a pessoa jurídica, será no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por autuação, que poderá ser cumulada com a interdição e suspensão das atividades do estabelecimento pelo período de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - Os valores relativos à multa tratada no parágrafo anterior serão revertidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no custeio das medidas de combate e enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS.

Art. 10° - Fica autorizado os servidores que compõe o quadro de Agente Comunitário de Saúde, Fiscais de Posturas, Agentes de Vigilância e Endemias a emitir e aplicar as penalidades impostas neste Decreto.

Art. 11° - A Polícia Militar, em suas atribuições, para a segurança dos moradores do município, poderá realizar o controle e a dispersão onde houver aglomerações de pessoas em locais públicos (jardins, praças, calçadas, etc.), agências lotéricas e bancárias e, principalmente, estabelecimentos comerciais que descumpram o presente decreto.

Art. 12° - A fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância de Sanitária Municipal, dos Fiscais de Postura Municipais, com o apoio da Polícia Militar, que poderão lavrar o competente auto de infração, com aplicação da multa cabível, imediatamente após a constatação de descumprimento do presente Decreto.

Art. 13° - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local.

Art. 14° - Ficam revogadas quaisquer disposições em sentido contrário às contidas neste Decreto.

Art. 15° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 23 de julho de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4715CB71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº275/2021 AO CONTRATO Nº159/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO N°271/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** reajuste no valor unitário da GASOLINA COMUM, passando de R$ 5, 999 para R$ 6, 199. **Valor do aditivo:** R$ 1.073,86 (um mil e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.30.01. Ficha 21. **Data Da Assinatura:** 15/06/2021.

EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº275/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** reajuste no valor unitário do ETANOL, passando de R$4 999 para R$ 4, 799 e da GASOLINA COMUM, passando de R$ 5, 999 para R$ 6, 199. **Valor do aditivo:** R$ 36.175,00 (trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.01. Ficha 315. **Data Da Assinatura:** 15/06/2021.

EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº274/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** reajuste no valor unitário do ETANOL, passando de R$4 999 para R$ 4, 799 e da GASOLINA COMUM, passando de R$ 5, 999 para R$ 6, 199. **Valor do aditivo:** R$ 4.819,01 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e um centavo). **Dotação orçamentária:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.01. Ficha 253. **Data Da Assinatura:** 15/06/2021.

EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº276/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** reajuste no valor unitário do ETANOL, passando de R$ 4, 449 para R$ 4, 799. **Valor do aditivo:** R$ 1.700,30 (um mil e setecentos reais e trinta centavos). **Dotação orçamentária:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.01. Ficha 315. **Data Da Assinatura:** 15/06/2021.

EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº272/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/DMER SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** reajuste no valor unitário da GASOLINA COMUM, passando de R$ 5, 999para R$ 6, 199. **Valor do aditivo:** R$ 2.052,61 (dois mil e cinquentae dois reais e sessenta e um centavos). **Dotação orçamentária:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.01. Ficha 213. **Data Da Assinatura:** 15/06/2021.

EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº 273/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/DOSU SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:**

reajuste no valor unitário da GASOLINA COMUM, passando de R$ 5, 999 para R$ 6, 199. **Valor do aditivo:** R$ 1.025,66 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.01. Ficha 177. **Data Da Assinatura:** 15/06/2021.

Indiara – Goiás, 23 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:68BE330C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Processo Licitatório nº: 2021012504
A Prefeitura Municipal de Ipameri/Go, através da Comissão de Licitação, torna público, o **ADIAMENTO DA SESSÃO** de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2021 do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EAI – EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E RR1C – EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA DO TIPO 1C.** Informamos que, a Sessão de Licitação marcada para o dia 30/07/2021, fica adiada **SINE-DIE**, para realização de correções e esclarecimentos pertinentes ao termos contidos em Edital e seus anexos. Portanto, desconsiderar a data de Sessão publicada anteriormente. Maiores informações no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br/ e telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 23 de junho de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:09107C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: LABORATORIO PREVENÇÃO E DIAGNOSTICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 07.581.258/0001-78, com sede na Rua Pará, nº 722, CEP 76.200-000, Centro, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia a Sra. SANDRA AMELIA DIAS, brasileira, solteira, empresária, Biomédica CRBM-GO 2485, CPF: 597.286.801-63 portador da RG nº 3191415 2ª VIA SSP/GO

Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 especialmente pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores:

Valor: O valor total estimado deste CONTRATO é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.39. Ficha 277– Manutenção do Hospital Municipal.

Prazo de vigência: 22/07/2021 até 30/07/2021

Data da assinatura: 22/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 22 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:131129C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **31/2021**, processo: **0004940/2021**, com objetivo de **"registro de preços para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, para Atender as necessidades do Município de Iporá-GO".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **06/08/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:23C9C307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Eletronico nº 03/2021**, processo: **0007658/2021**, com objetivo **"Aquisição de um tomógrafo computadorizado para Unidade de Atenção Especializado em Saúde de Iporá-Go**". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **09/08/2021 às 09h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7C74E7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº424/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Prorroga por mais 14 (quatorze) dias o Decreto n° 416/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.848 de 13 de abril de 2021**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 –GAB –03076 –da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2021- COMITÊ COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Recomendação pelo Ministério Público n.º 04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia **22/07/2021** o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze) dias** conforme as orientações observadas pelo Decreto 393/2021, e;

Art. 2º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporá-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 3º - Obedecendo o disposto na Lei Complementar de 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo as sanções de natureza cível e penal cabíveis, serão punidas alternativamente ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 22 dias do mês de julho de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:74AF3B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, e esta Comissão **AVISA** aos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, previsto para realização da sessão no dia 26/07/2021 às 08:00hs, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos diabéticos de alto custo, destinados a atender as necessidades da comunidade carente como forma de doação, **FICA ADIADO *"SINE DIE",*** motivado pela necessidade de retificação editalícia, para posterior publicação e designação de nova data para a sessão de abertura. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL através do telefone: (62) 3513-1307, ramal 219.

Nerópolis-GO, aos 22 de julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:48EB73FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021
O Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 10/08/2021 ás 08hs00min, Pregão Presencial SRP Nº 038/2021, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisições de refeições completas (MARMITEX), para atender os Militares desta Unidade Operacional OBM e também de outras Unidades durante os acionamentos para compor a Força Tarefa na Operação Cerrado Vivo – OCV 2021, fornecendo o almoço e jantar. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 23 de Julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:62CCBDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA SEREM UTILIZADOS NA AV. JK CENTRO, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, AÇÃO URBANA E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 02.069.629/0001-13.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 12.968,50 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
23 de Julho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:359CE678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4905/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA AV. JK CENTRO, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, AÇÃO URBANA E HABITAÇÃO.

CONTRATADO: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 02.069.629/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

23 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1552ADDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3144/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 74,18 (Setenta e quatro reais e dezoito centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-44, 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-37 e 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A9818496

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3142/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 40,09 (Quarenta reais e nove centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.327-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLESIO DA **SILVA**
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FBCF8011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/08/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Mobiliário Escolar,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 26 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5914C7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 32/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **AUTO POSTO OURO PRETO – LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2020, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 132.515,52" E "R$ 132.515,52 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 138.515,52" E "R$ 138.515,52 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)". DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO OBJETO DO PRESENTE QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E 2021 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS... **(...) CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 138.515,52 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AUTO POSTO OURO PRETO - LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1B46FB1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 13.263.359/0001-01. **OBJETO**: Assessoria e Consultoria junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, em especial as famílias elegíveis a inscrição no cadastro único, sendo beneficiários ou não do programa bolsa família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA**: 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8E1AB3D6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no C.N.P.J nº **09.353.142/0001-07**. **OBJETO**: Aquisição de Material de Elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal visando atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. **VIGÊNCIA**: 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 937,52 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.15.452.1502.2.030.3.3.90.30.26**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:56A10540

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrito no C.N.P.J nº **37.227.550/0001-58**. **OBJETO**: Aquisição de Material de Elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal visando atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. **VIGÊNCIA**: 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 58.053,19 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.15.452.1502.2.030.3.3.90.30.26**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5C72517D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº **39.985.275/0001-67**. **OBJETO**: Aquisição de Material de Elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal visando atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. **VIGÊNCIA**: 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 5.710,80 (Cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.15.452.1502.2.030.3.3.90.30.26**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:92BE8302

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº **18.844.771/0001-20**. **OBJETO**: Aquisição de Material de Elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal visando atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. **VIGÊNCIA**: 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 2.995,40 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.15.452.1502.2.030.3.3.90.30.26**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E368099F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº **39.744.996/0001-85**. **OBJETO**: Aquisição de Material de Elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal visando atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. **VIGÊNCIA**: 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$ 1.362,00 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.15.452.1502.2.030.3.3.90.30.26**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:75443491

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **JÉSSICA MARTINS GUIMARÃES EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 27.088.493/0001-10. **OBJETO**: Contratação dos serviços de gestão de Convênios Federais e Estaduais baseado em orientação, acompanhamento, execução, articulação e repasse de informações atendendo diariamente demandas existentes colaborando para uma administração pública eficiente. **VIGÊNCIA**: 15 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A222AB51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.010/2021

Processo:15177/2021

PROCESSO:	15177/2021
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	*DI MAGAZINE EIRELI – ME CNPJ 33.320.334/0001-00; * MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME CNPJ 13.666.010/0001-02; * ORSON MARDEN ALVES DE BRITO JUNIOR 07871553909 CNPJ 40.321.873/0001-10.
OBJETO	**Aquisição eventual, futura e parcelada de material de expediente e escritório, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal e demais Fundos, Órgãos e Departamentos da administração pública municipal, conforme levantamento de demanda**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
FUNDAMENTO LEGAL	Objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$1.309.612,25(um milhão trezentos e nove mil seiscentos e doze reais e vinte cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA	29 de Abril de 2021.
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / -CARLOS PEREIRA DE SOUZA FILHO -MARIA SANTANA DE ARAÚJO -LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO COSME**

Posse/Go, 29 de Abril de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AE50D2B6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020

Processo: 16201/2021

PROCESSO:	16201/2021
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	* ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 13.406.442/0001-84; * CHARLENE FAGUNDES - ME 10.755.233/0001-58; * KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA 18.875.459/0001-02.
OBJETO	OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
FUNDAMENTO LEGAL	Objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 2.918.089,50(Dois Milhões e Novecentos e Dezoito Mil e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA	01/07/2021 até 30/06/2022.
DATA DE ASSINAURA	10 de Junho de 2021.
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / -DENIS DE AREU GOMES -CHARLENE FGUNDES -AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO**

Posse/Go, 10 de Junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C19252A0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.140/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.140/2021

PROCESSO	15878/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ 01.743.335/0001-62
OBJETO	Execução da obra e serviço de engenharia na forma de empreitada global construção de túmulos no cemitério municipal senhora Santana, no setor Vila Morena neste Municipio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2021, objeto do processo nº 15878/2021, estando as partes sujeitas as normas das Lei Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as clausulas e as condições.
VALOR GLOBAL	R$ 181.757,18(cento e oitenta e um mil setecentos e cinquentas e sete reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.036.3.3.90.39
VIGÊNCIA	18/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOSE DIOGO BRANDÃO MENDES**
DATA DE ASSINATURA	18 de junho de 2021

Posse/Go, 18 de junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:78FCFF75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 002/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 002/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO E A EMPRESA MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

DISTRATANTES:
PRIMEIRA DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO**, brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO; e
SEGUNDA DISTRATANTE: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privao, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.451.784/0001-28, com sede a Rua Apinagés, n. 174, Quadra 117, Lotes 24/26, Segundo Andar, esquina com Rua Bororos, no Bairro Santa Genoveva, no Município de Goiânia/GO, de Código de Endereço Postal de n. 74.672-430, neste ato representado por sua sócio proprietária, Sra. **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 006.806.191-94, residente e domiciliada na Rua 36, Quadra G-17, Lotes 4/7, Apartamento n. 1.502, Edifício Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, no Município de Goiânia/GO, de Código de Endereço Postal de n. 74.150-240.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO C CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 002/2020, com fundamento nos artigos 55, 58 a 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, constituído por dispensa de procedimento licitatório, em conformidade com as determinações constantes no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, em atendimento as normas de regência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), através do Processo Administrativo de n. 267/2021, que originou o Ato de Dispensa de n. 27/2020, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA
Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo especificado nestes autos administrativos, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, onde a Segunda Distratante manifestou interesse na presente rescisão, conforme constam nos presentes autos administrativos de n. 266/2021.
Parágrafo Único. O presente distrato se justifica pelo impedimento da Segunda Distratante em continuar executando o Contrato Administrativo supramencionado, através da empresa contratada, sendo inviável a manutenção do referido Contrato, valendo ressaltar que o Contrato em execução encontra-se vigente por força de aditamento do prazo de vigência, formalizado por Termo Aditivo específico, que também constam nos presentes autos administrativos.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista já estar liquidado e pago a prestação de serviços pretéritos, não restando assim mais nada a ressarcir mutuamente ao contratado.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços constituído sob o n. 002/2020 e posterior aditivo, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no referido contrato.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de nº 002/2020 restam desde já distratadas.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Locação de Sistemas nº 002/2020, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido Contrato de nº 002/2020, concernente ao presente Distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO
Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 30 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
CONTRATANTE

DRA. MARILENA SOUSA NOLETO
Procuradora Jurídica
OAB/GO sob o n. 58.921

Mega Suporte e Serviços EIRELI – EPP
EMILIA OLIVEIRA ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____	2ª. _____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:13991317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOTOS 0 KM

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MOTOCICLETAS ZERO KM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com entrega dos objetos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/08/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3DB080A6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE BUFFET E CERIMONIAL

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE BUFFET E CERIMONIAL** para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, SCFV, Bolsa Família, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 10/08/2021**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:10693590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 058/2021

Processo Administrativo nº 2158/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa de Licitação nº 143/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PRIME MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.953.310/0001-63, com sede na Rua Dezesseis nº 233, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá – MT.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de um Médico Clinico Geral, para atender o Convenio nº 002/2021, firmado pela Lei nº 1.587/2021 de 16 de Abril de 2021, com o Município de Alto Araguaia-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – FICHA 396

VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/08/2021

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO / / .

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B69AAACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	045/2021 – Pregão Presencial n° 034/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	AUDO CESAR FERREIRA CORREA ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO JUNTO AS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.
Valor Global:	R$ 114.000,00
Prazo de Vigência:	24/06/2021 até 24/06/2022
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 03.0303.04.122.0437.2103 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	22/07/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:41AFF681

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 408/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 408/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE JULHO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 323/21, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 323/21, de 23/06/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I - Conceder à servidora, NILZA GOMES CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de Saúde (...).

Leia-se:

"I - Conceder à servidora, NILZA GOMES CARDOSO Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de Saúde (...).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A0F500BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 405/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 405/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 15/07/2021, ao (a) servidor (a):

I – DENEMY BARBOSA ADORNO, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.012.188.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B87A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 407/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 407/21 – CASA CIVILDE, 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.012.291, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **MILENA LIMA BALDUINO**, investido (a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FEDE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 406/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 406/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.012.300, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **RONILCE MARTINS DE ALMEIDA MELO**, investido (a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27E056BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESPECIE: PROCESSO Nº 2144. CONTRATO Nº 030/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Município de Gameleira de Goiás, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Sonia Maria Faustino, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, vem por meio desta, comunicar a empresa **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 21.700.911/0001-00, representado pelo Sr. Antônio Carlos de Souza, CPF nº 080.914.237-64, acerca da extinção contratual por término da vigência contratual. Ademais, amparado nas razões fáticas e jurídicas constantes dos autos do processo em epígrafe, vem, por meio desta, DECLARAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 firmado entre as partes, tendo em vista sua vigência ter expirado em 11 de outubro de 2020, operando-se assim, automaticamente, a extinção do contrato.

Publique-se e dê-se ciência.

SONIA MARIA FAUSTINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B0FE1A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2021

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: **Pregão Presencial Nº. 006/2021**; **do Tipo menor Preço por Item,** Data e Horário: **06/08/2021** as **09h30min**; Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, **Registro de Preços em Ata para a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção de diversas Unidades e Secretarias do município**, conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 21 de julho de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0CBB2418

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2021

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 009/2021; do Tipo Maior desconto por Lote, Data e Horário: 05/08/2021 as 14h30min; Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal, conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 20 de julho de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1E693044

PODER EXECUTIVO
PREGÃO 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2021

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 008/2021; do Tipo Maior desconto por Lote, Data e Horário: 05/08/2021 as 09h00min; Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada aquisição de lubrificantes e aditivos de 1º linha destinados aos veículos da frota municipal, conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 20 de julho de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:CE563D10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O PODER EXECUTIVO, ACOMPANHANDO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, MINISTÉRIOS, SECRETÁRIAS DE ESTADO E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, REPRESENTANDO INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Valor total do contrato: R$ 35.000,00
Vigência: 10/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 32/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 23 de JULHO de 2021.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:559175D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Data de abertura 06/08/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 23 de julho de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA809157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000014/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:000014/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000014/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021011044.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **23/07/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000014/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO, MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, DRONE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO, MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, DRONE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **A CASA DO TAPECEIRO LTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.518.847/0001-68**, estabelecida no endereço AV PRESIDENTE VARGAS N 2454 RIO VERDE/GO,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por FERNADO LENZA FILHO, portador da CI nº e CPF nº **170.481.251-87** , residente no município de - ;

2ª) **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.205.116/0001-10**, estabelecida no endereço RUA SANTA MONICA, 81 VILA BIANCHI MOGI MIRIM /SP,**Bairro.** ,**Cidade.** MOGI MIRIM - SP, neste ato representada por WALTER LEOPOLDO RODRIGUES FILHO, portador da CI nº e CPF nº **063.181.381-02** , residente no município de - ;

3ª) **CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.814.639/0001-06**, estabelecida no endereço AV. CÉSAR LATTES Nº 131 QD. 52; LT. 36 - SALA 12,**Bairro.** NOVO HORIZONTE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por MANNY REZENDE BRANDÃO, portador da CI nº e CPF nº **789.715.511-00** , residente no município de GOIANIA - GO;

4ª) **GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.537.116/0001-98**, estabelecida no endereço AV CENTER, N 921 QUADRA 10 LOTE 10 RESIDENCIAL CENTER VILLE GOIANIA/GO,**Bairro.** RESIDENCIAL CENTER VILLE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 10, LT 10, neste ato representada por FÁBIO RODRIGUES, portador da CI nº e CPF nº **752.027.431-49** , residente no município de - ;

5ª) **IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.554.905/0001-55**, estabelecida no endereço RUA SENADOR ALFREDO NASSER N 300 VILA SANTANA ANAPOLIS/GO,**Bairro.** VILA SANTANA,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por JONATAS DOS SANTOS TELES, portador da CI nº e CPF nº **976.560.971-04** , residente no município de - ;

6ª) **JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.448.972/0001-06**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** AV: DOMINGOS LEMOS DO PRADO Nº 990 CRIMÉIA OESTE, neste ato representada por JOSE TEODORO DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **131.333.491-04** , residente no município de GOIANA - GO;

7ª) **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.344.993/0001-11**, estabelecida no endereço RUA DAS CAMPINAS N. 300 QUADRACH LOTE 39 GALPAO A CHACARA MANSOES ROSA DE OURO,**Bairro.** CHACARA MANSOES ROSA DE OURO,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N. 300 QUADRACH LOTE 39 GALPAO A, neste ato representada por ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, portador da CI nº e CPF nº **951.091.101-15** , residente no município de - ;

8ª) **NA KZA DESIGGN PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.302.532/0001-66**, estabelecida no endereço AV COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA N 3674 PASSO/MG,**Bairro.** ,**Cidade.** PASSOS - MG, neste ato representada por GABRIEL BONEQUINICARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **116.353.346-75** , residente no município de - ;

9ª) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, estabelecida no endereço AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO,**Bairro.** VILA ALZIRA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. 51 LT 16 - SALA 01, neste ato representada por OSMAR PEREIRA QUIRINO, portador da CI nº e CPF nº **015.569.363-89** , residente no município de GOIANIA - GO;

10ª) **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.802.043/0001-51**, estabelecida no endereço RUA TIMBURE, N 30,**Bairro.** SANTA GENOVEVA,**Cidade.**
GOIANIA - GO, neste ato representada por AMILTON MORAIS SILVA, portador da CI nº e CPF nº **474.619.344-49** , residente no município de - ;

11ª) **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.348.587/0001-43**, estabelecida no endereço AVENIDA FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II GOIANIA /GO,**Bairro.** CONJUNTO VERA CRUZ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. QR 111, LT. 032, neste ato representada por TÂNIA MARIA NEVES, portador da CI nº e CPF nº **566.083.061-72** , residente no município de GOIANIA - GO;

12ª) **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.613.975/0001-65**, estabelecida no endereço RUA NEVES ARMOND, N° 140 PAIA DO SUA VITORIA/SP,**Bairro.** PRAIA DO SUÁ,**Cidade.** VITORIA - ES,**Complemento.** SALA 103, ED. LEÃO NUNES, neste ato representada por YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA, portador da CI nº e CPF nº **081.096.909-20** , residente no município de - ;

Fornecedor: 23518847000168 - A CASA DO TAPECEIRO LTA					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
9	ESTANTE DE AÇO, 05 PRATELEIRAS	AMAPA	UNIDADE	40.0000	350,00
10	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS	AMAPA	UNIDADE	40.0000	450,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 23814639000106 - CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
15	TV 43 SMART FHD TV LED	AOC	UNIDADE	5.0000	2.860,00
19	COOKTOP 5 BOCAS	ATLAS	UNIDADE	6.0000	855,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 31537116000198 - GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
31	TELEFONE SEM FIO	INTEL BRAZ	UN	60.0000	139,00
32	TELEFONE COM FIO	INTEL BRAZ	UNIDADE	60.0000	52,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 13554905000155 - IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
29	DRONE DJI PHANTOM 4 PRO PLUS	PHANTOM 4 PRO PLUS	UNIDADE	1.0000	12.900,00
30	BATERIA DRONE DJI PHANTOM 4 PRO PLUS	DJI	UNIDADE	3.0000	2.490,00
34	TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVERTDO EM NAPA, ESPUMA TIPO BLOCO INTEIRIÇO , 60 X45X10	ORTOFLEX	UNIDADE	100.0000	129,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 1448972000106 - JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
12	PURIFICADOR DE AGUA	LIBELL/ACQUA FLEX	UN	15.0000	820,00
18	GELADEIRA /REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LT	ELECTROLUX/RE31	UNIDADE	5.0000	1.500,00
24	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	PHILCO/PAC12000IFM9	UNIDADE	65.0000	2.396,00
25	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000	AGRATTO/NEO/ICS18FR4	UNIDADE	20.0000	2.900,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 17344993000111 - KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
1	LONGARINA	KM/ LG3	PC	50.0000	270,00
2	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS	MED LIFE/ 221.1	UNIDADE	30.0000	850,00

5	CADEIRA FIXA	KM/ CD1	UNIDADE	100.0000	90,00
6	MESA RETANGULAR , 1200X600X740MM	KM/ MSR120X600	UNIDADE	40.0000	350,00
7	MESA RETANGULAR: 1600X600X740MM	KM/ MSR160X600	UNIDADE	40.0000	400,00
8	MESA RETANGULAR: 1400X600X740MM	KM/ MSR1400X600	UNIDADE	40.0000	389,00
11	CADEIRA ERGONÔMICA PARA DIGITADOR	KM/ CD2	UNIDADE	100.0000	420,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 64302532000166 - NA KZA DESIGGN PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
3	ARQUIVO 4 GAVETAS	MOJIANO MAO 04C	UN	30.0000	830,00
4	ARMARIO DE ACO	MOJIANO MAA900MÇ	UN	30.0000	800,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 22228679000103 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
33	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	CASA MEDICA	UNIDADE	60.0000	378,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 30802043000151 - PROSPERAR PRODUTOS EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
23	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000	ELGIN	UNIDADE	5.0000	4.360,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 28348587000143 - RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
13	ARMÁRIO DE CONZINHA	ITATIAIA	UNIDADE	5.0000	890,00
16	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO	VENANCIO	UNIDADE	2.0000	2.485,00
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX NO MINIMO 25 LITROS	NARDINI	UNIDADE	10.0000	1.697,00
21	PURIFICADOR DE ÁGUA, FILTRA SEM ENERGIA	CONSUL	UNIDADE	10.0000	484,00
22	REFRIGERADOR, DUPLEX , FOST FREE 360 LITROS	CONTINENTAL	UNIDADE	4.0000	2.493,00
26	BEBEDOUROS ELÉTRICOS, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS; 2 (DUAS)	BRITANIA	UNIDADE	5.0000	818,00
28	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - VAZILHAME	EXPRESSO	UNIDADE	10.0000	189,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 21613975000165 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
14	LAVADORA DE ROUPAS NO MINIMO 12KG	COLORMAQ	UNIDADE	4.0000	2.000,00
17	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	KOFISA	UNIDADE	1.0000	5.550,00
27	REFRIGERADOR 261 LITROS	CONSUL	UNIDADE	2.0000	1.865,00
TOTAL FORNECEDOR:					

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou

por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximono prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n° _____ Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o
contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000014/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **A CASA DO TAPECEIRO LTA, CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR, IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP, JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI, NA KZA DESIGGN PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Goiatuba 23 de Julho de 2021

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)
Membro/Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe de Apoio

RODOLFO FAUSTINO DOS SANTOS
Ipanema Brasil Atacado e Mportação LTDA - EPP

TÂNIA MARIA NEVES
Rca Ferragens Produtos e Serviços EIRELI

FERNADO LENZA FILHO
A Casa do Tapeceiro LTDA

JOSE TEODORO DE CARVALHO
Josemília Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA

GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR

FÁBIO RODRIGUES

YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração - EIRELI EPP

FRANK HIOKAWA DE ALMEIDA
Op Quirino Distribuidora EIRELI-ME

ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA
Km Indústria e Comércio de Móveis -EIRELI

GABRIEL BONEQUINICARVALHO
Na Kza Desiggn Presentes & Decoração LTDA

KAMILLA DUARTE BROM
Croma Solucoes Tecnologicas LTDA- ME

AMILTON MORAIS SILVA
Prosperar Produtos EIRELI

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:48377766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.236/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.236/2021

PROCESSO	2975/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CAFÉ TIODETE RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI CNPJ 10.844.684/0001-61
OBJETO	Fornecimento de marmitas, para atendimento aos servidores que executam a fiscalização dos comércios e vacinação da população contra a Covid-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.304.0510.2.032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	25/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**JANINE BONFIM ANTKIEWICZ / ROSANGELA BENTA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	25 de junho de 2021

Posse/Go, 25 de junho de 2021

JANINE BONFIM ANTKIEWICZ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D7AB2316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Termo Aditivo:	2° Termo Aditivo de Prazo e Valor
Parte do processo:	PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO DE ADM DE FORNECIMENTO N° 065/2020
Contratantes:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO**
Contratado (a):	**BETUSOLOS GEOTENICAS E CONSULTORIA LTDA – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA CONTROLE TECNOLOGICO DAS OBRAS DE ASFALTO NOVO/RECAPEAMENTO (ASFALTO USINADO A FRIO-MICRO REVESTIMENTO) E MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Prazo de Vigência:	30/04/2021 á 30/10/2021
Dotação Orçamentaria:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSPORTE
Data da Assinatura:	20/04/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E4EAA703